



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.238

Processo : 790012012-00
Origem : Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2012
Responsáveis : **Márcia Maria Rocha Cavalcante** (01/01 a 31/10/2012) e **Antônia de Lourdes Lima de Souza** (01/11 a 31/12/2012)
Relator : Conselheiro Substituto **José Alexandre da Cunha Pessoa** (Art. 19, II da LC nº 84/2012)

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. Exercício de 2012. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 67 a 71 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, a não aprovação das contas de governo da **Prefeitura**, exercício de **2012**, de responsabilidade das Sras. **Márcia Maria Rocha Cavalcante** (período de 01/01 a 31/10/2012) e **Antônia de Lourdes Lima de Souza** (período de 01/11 a 31/12/2012), por estarem irregulares;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 05 de abril de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Vice-Presidente

Conselheiro Substituto **José Alexandre da Cunha Pessoa**
Proposta de Decisão

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, José Carlos Araújo, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva